

-DECRETO Nº 09/78, DE 26 DE JUNHO DE 1978-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 10, de 26 de junho de 1978, um crédito adicional-especial de Cr\$-64.514,50-(sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a fazer face às despesas com o transporte de alunos de povoados da zona rural deste município, que frequentam Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus de Meridiano, referentes aos meses de março, abril e maio do corrente exercício.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

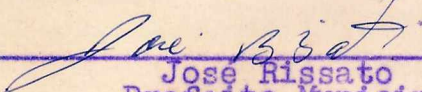
5. EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
3132.00 Outros Serviços de Terceiros
08 42 1882 33. transporte de alunos de povoados da zona rural, referentes aos meses de março, abril, e maio do corrente exercício.....Cr\$-64.514,50-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
6.2. Serviço Telefônico
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 Vencimentos e Vantagens fixas
03 07 1342.32 Manutenção do Serviço Telefônico.....Cr\$-57.782,27-
4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.5. Cemitério
4110.00 Obras Públicas
10 60 3261 12 Melhoramentos no Cemitério Municipal..Cr\$- 6.732,23-
TOTAL. Cr\$-64.514,50-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de junho de 1978.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume --
nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e A
nexos desta cidade.



Hermenegildo Baldin
Secretário